



EMENDA MODIFICATIVA N.º 17-CAF

Do Senhor Deputado Evandro Garla

Ao Projeto de Lei Complementar Nº 079/2013, que "Aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS e dá outras providências".

Modifique-se, no Anexo XVII-A – "Mapa de Zoneamento de Usos da Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII", o uso do Lote D - Comércio local – Quadra 216 – Santa Maria – DF, de INST2 para uso CSIIR2.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa adequar a impropriedade do uso da área do Lote D - Comércio local – Quadra 216 – Santa Maria – DF, **como INST2**, devendo ser modificado **para uso CSIIR2**, pois o que observamos é que se verifica a necessidade de amoldar à realidade dos templos religiosos, que, no pavimento térreo tem o seu pleno funcionamento autorizado e nos andares superiores possibilitam a existência unicamente da residência pastoral.

Portanto, faz-se necessária a oferta da presente emenda modificativa.

Sala das Comissões, em ...

DEPUTADO EVANDRO GARLA